



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

RESOLUÇÃO N° 01/2025

“APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 33, IV e art. 42, V da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, nos termos definidos em lei, julga aprovadas as contas prestadas pelo Município de Desterro do Melo, relativas ao Exercício de 2023, conforme Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, oriundo do Processo nº 1167535.

Art. 2º A Secretaria da Câmara, no prazo de 05 (cinco) dias, deve proceder à comunicação do disposto nesta Resolução ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Juízo Eleitoral da Comarca, Ministério Público Eleitoral da Comarca, a Prestadora de Contas e demais órgãos de interesse.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, 26 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

,